



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 110 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a solicitação de Transmissor para alimentação dos sistemas de informações SIA/SUS e SIAB do município de Marã..

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 196 Reunião (148 Ordinária), realizada no dia 15/12/2008, e;

CONSIDERANDO que através do processo nº 28329/2008 a Secretaria Municipal de Saúde de Marã solicita o transmissor para alimentação dos Sistemas de Informação SIA/SUS e SIAB daquele município;

CONSIDERANDO que a Portaria SAS/SE/MS nº 040 de 04.07.06 estabelecem que compete aos municípios a responsabilidade do uso do transmissor simultâneo, cabendo ao Estado somente se o município declarar a impossibilidade de envio dos dados ao DATASUS/RJ.

CONSIDERANDO que a Secretaria viabilize a informação direta ao Ministério da Saúde, uma vez que possui equipe técnica capacitada e serviço de internet disponível;

RESOLVE:

CONSENSUAR com à aprovação de que o município assumira a responsabilidade com a alimentação Via Transmissor Simultâneo dos Sistemas de Informações SCNES, SIA/SUS e SIAB.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 15 de Dezembro de 2008.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Vice-Presidente da CIB/AM

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 110 datada de 15 de dezembro de 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 110 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a solicitação de Transmissor para alimentação dos sistemas de informações SIA/SUS e SIAB do município de Maranhã..

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 196 Reunião (148 Ordinária), realizada no dia 15/12/2008, e;

CONSIDERANDO que através do processo nº 28329/2008 a Secretaria Municipal de Saúde de Maranhã solicita o transmissor para alimentação dos Sistemas de Informação SIA/SUS e SIAB daquele município;

CONSIDERANDO que a Portaria SAS/SE/MS nº 040 de 04.07.06 estabelecem que compete aos municípios a responsabilidade do uso do transmissor simultâneo, cabendo ao Estado somente se o município declarar a impossibilidade de envio dos dados ao DATASUS/RJ.

CONSIDERANDO que a Secretaria viabilize a informação direta ao Ministério da Saúde, uma vez que possui equipe técnica capacitada e serviço de internet disponível;

RESOLVE:

CONSENSUAR com à aprovação de que o município assumira a responsabilidade com a manutenção Via Transmissor Simultâneo dos Sistemas de Informações SCNES, SIA/SUS e SIAB.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 15 de Dezembro de 2008.



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

MARIA ADRIANA MOREIRA
Vice-Presidente da CIB/AM

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 110 datada de 15 de dezembro de 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde